



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -
CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2024-SMT/GAB

PROCESSO Nº 6020.2023/0002639-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 012/SMT/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

CONTRATADA: RENASEB - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, com o fornecimento de mão de obra residente, a serem executados nas unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/03/2026.

FUNDAMENTO JURÍDICO: artigo 107, da Lei Federal 14.133/21 e artigo 116 do Decreto 62.100/22.

VALOR DO CONTRATO : Passa de R\$ 1.522.065,86 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 3.072.013,94 (três milhões, setenta e dois mil treze reais e noventa e quatro centavos).

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.155/0001-11, situada na Rua Boa Vista, 128/136, Centro, CEP: 01014-000, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Secretário, Sr. CELSO JORGE CALDEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa RENASEB - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede na Av. Araucária, 1241, Parque Oratório, Santo André/SP, CEP 09251-040, inscrita no CNPJ nº 21.156308/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MARCELO SALES DE ARRUDA, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/03/2026, com fundamento no art. 107, da Lei Federal 14.133/21 e art. 116 do Decreto 62.100/22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 1.549.948,08 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

2.2. Em decorrência das alterações tratadas no presente ajuste, o valor do contrato passará de R\$ 1.522.065,86 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 3.072.013,94 (três milhões, setenta e dois mil treze reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº **11/2024-SMT/GAB** que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente termo de aditamento, que segue assinado pelas partes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

CONTRATADA: RENASEB - Empresa de Segurança e Vigilância Eireli

MARCELO SALES DE ARRUDA

Representante legal